LEI Nº. 061/2021

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NA INDICAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI QUE ESPECIFICA".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Planalto, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 039/2021, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (.....)

"Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R$ 2.600,000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)".

Art. 2. **-** Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 039/2021, de 01 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 18 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br